



PROCESSO N°: 770/2019 INTERESSADO: Totvs AS

ASSUNTO: Segundo aditivo ao contrato nº 089/2019 do SENAR-TO

JUSTIFICATIVA

Versa a presente sobre a necessidade de aditamento de prazo inicialmente pactuado no processo nº 770/2019, com a empresa TOTVS SA, que foi contratada via processo de inexigibilidade de Licitação – SENAR-AR/TO. Cujo objeto é a disponibilização de um software de automação de dados ERP, área de tecnologia da informação, aos colaboradores do SENAR-AR/TO.

Considerando que se trata de serviço continuado, cuja interrupção pode comprometer as rotinas e atividades da instituição. Que seu valor proposto corresponde ao que também vem sendo praticado em outras federações no Brasil, corrigido apenas pelo IGP-M acumulado no exercício anterior. E que o regulamento de licitações e contratos do SENAR-AR/TO, em seu art. 26 parágrafo único, prevê o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a execução de contratos.

Assim, entendemos como justificada a necessidade de celebração do 2º termo aditivo ao contrato nº 089/2019 do SENAR-TO, nos termos do art. 29 e 30, do regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mantendo-se o valor anual de R\$ 47.472,36 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), e permanecendo as demais cláusulas do acordo inalteradas.

Encaminham-se os autos à superintendência desta instituição para providências.

Palmas, Tocantins, 10 de dezembro de 2021

Alain Neves Lima

Assessor em Tecnologia da Informação

Depois de verificadas as condições desta Justificativa, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO